



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Lei nº 05/2025 de 21 de janeiro de 2025

**Determina que o nome do Vereador autor do projeto passe a constar na Lei, após sancionada e publicada, e dá outras providências.**

O Vereador **Afraudizio Azevedo Soares**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Augusta Casa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado que toda Lei, Decreto Legislativo e Resolução de iniciativa desta Casa Legislativa, após sancionada e publicada, pelos Poderes Executivo e Legislativo deverão constar, obrigatoriamente, o nome do Vereador autor do projeto.

**Parágrafo único.** Se houver mais de um autor, todos deverão ser mencionados, e, se proposto pela Mesa Diretora ou Comissão Permanente, além do nome do órgão a identificação de todos os componentes.

**Art. 2º** - A inscrição deverá ficar registrada de maneira discreta, acompanhando a margem superior direita de cada página, devendo constar a abreviatura PLL para Projeto de Lei Legislativo; PDL para Projeto de Decreto Legislativo e PDR para Projeto de Resolução, seguido do número e o nome do Parlamentar, nos seguintes moldes: PLL nº. \_\_\_\_\_  
Autor: \_\_\_\_\_.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, em 21 de janeiro de 2025.**

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Jaguaruana

Protocolo Nº 59/2025

Recebi a 1ª Via em 21/01/2025

João Gomes  
Assinatura

  
**Afraudizio Azevedo Soares**  
Vereador